



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Decreto Legislativo aprovado no exercício de 2023.**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023, de 29 de SETEMBRO de 2023.**

**Decreto Legislativo, promulgado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Municípios do Paraná – AMP, Edição Ordinária, sob o número 2.868 em 29 de setembro de 2023, Páginas 21 a 22.**

**A proposição que deu origem ao presente Decreto Legislativo (Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2023), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.**

**TOTAL 03 (TRÊS) FOLHAS (COMPONDO-SE CAPA+DECRETO+PUBLICAÇÃO)**

**Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## DECRETO LEGISLATIVO N° 012/2023

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do “VETO N° 005/2023”, TOTAL ao Projeto de Lei nº 3.367/2023, de Autoria do edil Fábio de Souza Silveira “Balako”, o qual Institui a “Hora do Silêncio” em parques de eventos e de diversão com música em benefício das pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no Município de Sarandi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **Aceitando o “VETO TOTAL N° 005/2023”**, ao Projeto de Lei nº 3.367/2023, de Autoria do edil Fábio de Souza Silveira “Balako”, o qual Institui a “Hora do Silêncio” em parques de eventos e de diversão com música em benefício das pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no Município de Sarandi e dá outras providências.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 29 dias do mês de Setembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”  
Presidente da CMS  
[presidencia@cms.pr.gov.br](mailto:presidencia@cms.pr.gov.br)

---

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
DECRETO LEGISLATIVO N° 012/2023**

**Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Dispõe sobre Aceitação do “VETO N° 005/2023”, TOTAL ao Projeto de Lei nº 3.367/2023, de Autoria do edil Fábio de Souza Silveira “Balako”, o qual Institui a “Hora do Silêncio” em parques de eventos e de diversão com música em benefício das pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no Município de Sarandi e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **Aceitando o “VETO TOTAL N° 005/2023”**, ao Projeto de Lei nº 3.367/2023, de Autoria do edil Fábio de Souza Silveira “Balako”, o qual Institui a “Hora do Silêncio” em parques de eventos e de diversão com música em benefício das pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no Município de Sarandi e dá outras providências.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Adércio Marques da Silva** 29 dias do mês de Setembro de 2023.

**EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**

Presidente da CMS  
presidencia@cms.pr.gov.br

**Publicado por:  
Vagner Rafael Vaz  
Código Identificador:93F930FB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2023. Edição 2868  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>